GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo 7º TERMO ADITIVO PS-956/21 UNIMED - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-956/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A UNIMED SEGURADORA S.A.

Sétimo termo aditivo ao contrato nº **PS-956/2021**, de prestação de serviços de seguro coletivo, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE-020/21, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: UNIMED SEGURADORA S.A.
ENDEREÇO: Alameda Ministro Rocha Azevedo, n° 346, Cerqueira César, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 92.863.505/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: Elias Bezerra Leite
CPF: ***.021.703-**
REPRESENTANTE LEGAL: Remegildo Gava Milanez
CPF: ***.952.227-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato PS-956/2021 por 3 (três) meses, para a prestação de serviços de seguro coletivo para cobertura de morte, invalidez laborativa permanente total por doença, invalidez funcional permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funeral, de forma compulsória para os diretores e empregados da PRODEMGE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 3 (três) meses, iniciando-se em 12/09/2025, com seu encerramento em 12/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre setembro de 2024 a agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$40.742,58** (quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhamento que segue:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. (R$)	QUANT. SEGURADOS TOTAL ESTIMADO – 3 MESES	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
Prestação de serviços de seguro coletivo para cobertura de morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA), invalidez permanente total por doença (IPD) e auxílio funeral, de forma compulsória para os diretores e empregados da PRODEMGE.	R$12,38	3.291	R$40.742,58

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

UNIMED SEGURADORA S.A.

Elias Bezerra Leite
Diretor Estatutário

Remegildo Gava Milanez
Diretor Estatutário

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 21/08/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 22/08/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **REMEGILDO GAVA MILANEZ**, **Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Bezerra Leite**, **Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120890543** e o código CRC **452FA948**.

Referência: Processo nº 5140.01.0003831/2025-32 SEI nº 120890543